Câmara Municipal de Varginha

Resolução nº 016/2002

APROVA CONVÊNIO 080, CELEBRADO ENTRE O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS - TRE/MG, ATRAVÉS DO JUÍZO ELEITORAL DA 281ª ZONA ELEITORAL DE VARGINHA/MG.

A Câmara Municipal de Varginha, Estado de Minas Gerais, por seus representantes, com fulcro no inciso XIII do artigo 67, da Lei Orgânica do Município de Varginha, em Sessão realizada em 25/09/2002, aprovou e a Mesa Diretora promulga a seguinte,

Resolução:

Art. 1º - Fica aprovado, em todas as suas cláusulas, o Convênio nº 080, celebrado em 26/06/2002, entre o ***TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS - TRE/MG,*** através do ***JUÍZO ELEITORAL DA 281ª ZONA ELEITORAL DE VARGINHA/MG,*** e o ***MUNICÍPIO DE VARGINHA,*** com a finalidade de estabelecer um regime de cooperação mútua para a prestação de serviços e outras atividades inerentes à realização das Eleições/2002, ficando a cargo do Município ceder o local para armazenamento das urnas eletrônicas, veículos, motoristas e combustível, para convocação dos mesários e para o transporte das urnas eletrônicas, arcar com as despesas de alimentação dos servidores da Justiça Eleitoral e demais servidores disponíveis desta Justiça especializada, e auxiliar na divulgação do voto eletrônico em feiras e eventos no Município. Com vigência de 01/07/2002 a 30/11/2002.

Art. 2º - O Convênio a que se refere o artigo anterior, passa a fazer parte integrante desta Resolução.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Varginha, 25 de setembro de 2002; 119º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

CARLOS HONÓRIO OTTONI JÚNIOR
Presidente

JOSÉ VICENTE DE MORAIS
Vice-Presidente

JORGE DE SOUZA FILHO
Secretário

1